



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é demanda do setor de Almoarifado.

1. SETOR REQUISITANTE

Almoarifado - Gerência Administrativa

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem com objetivo substituir 01 (uma) balsa na janela do gabinete do Juiz Dr. Fernando Armando, 01 (uma) balsa na janela no corredor da copa (em frente a sala de lanche dos juizes), 01 (uma) balsa na janela no banheiro masculino, 01 (uma) balsa na janela no banheiro feminino e 01 (uma) balsa na janela na 1ª Auditoria, num total de 05 (cinco) balsas, todas localizadas no 1º e no 5º andar do prédio da Justiça Militar.

São necessárias as substituições das balsas das janelas, tendo em vista que, a haste (braço) de abertura e manete (trava de fechamento) estão quebradas, impossibilitando a abertura das janelas com segurança. Por se tratar de um modelo muito antigo para o mercado atual, e não se encontrar peças de substituição, desse modo, há a necessidade das substituições completas das balsas janelas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para remoção/instalação da janela/balsa existente; instalação de 01(uma) balsa, esquadria, modelo Maxim-Ar, alumínio fosco natural, incluindo troca do vidro em todas as balsas das janelas orçadas, de 6,00mm de espessura, com 01 balsa medindo 1,275mm X 1,190mm (gabinete Dr. Fernando Armando), 02 balsas medindo 1,275mm X 1,190mm (sanitários masculino e feminino), 02 balsas medindo 1,235mm X 1,190mm (corredor da copa e 1ª Auditoria). Após, instaladas as balsas das janelas nos locais descritos, também deverão receber aplicação de película laminada de proteção em todas as balsas, no padrão existente, de 1,517m² aproximadamente, em cada janela instalada. Todas as medidas estão aproximadas e deverão ser conferidas no local.

4. DO SERVIÇO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada deverá obrigatoriamente remover os materiais danificados e/ou substituídos atualmente existentes, quais sejam, janela, vidro e película, e providenciar o descarte conforme legislação vigente.

5. DA VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas poderão fazer vistoria para conhecimento do local e dimensionamento do serviço. A Visita poderá ser agendada na Área de Licitações, Contratos e Compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira pelo telefone (31) 3274 1566, Ramal 419 ou pelo e-mail kely@tjmmg.jus.br.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, PAGAMENTO E INSTALAÇÃO

6.1. O prazo para o recebimento e instalação do objeto é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de Autorização de Início dos Serviços, emitida pelo TRIBUNAL, através de e-mail com envio da nota de empenho à empresa vencedora.

6.2. Os serviços de troca instalação de materiais deverão ser concluídos em 10 (dez) dias, no máximo, durante o horário comercial;

6.3. O pagamento se dará em uma única parcela após a entrega e recebimento do serviço.

6.4. Devido às normas legais, para que o Tribunal proceda ao pagamento, o Fornecedor deverá emitir somente NOTA FISCAL ELETRÔNICA, se for Produto. Caso seja serviço, o Fornecedor poderá emitir NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A; OU AINDA, RPA [Recibo de Profissional Autônomo], se o emissor for Profissional Autônomo.

6.5. Todas as retenções legais serão efetuadas pela Diretoria Executiva de Finanças do Tribunal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 A Contratada obriga-se a:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento da entrega dos materiais e serviços, sem qualquer ônus ao TRIBUNAL;

b) Executar o fornecimento e os serviços nos dias e horários agendados;

c) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e sem apresentar qualquer tipo de avaria, arranhão ou quaisquer danos que o descaracterizarão como novo, podendo o TRIBUNAL recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto no Termo de Referência;

d) As operações de transporte, carga e descarga dos produtos são de responsabilidade da FORNECEDORA até a entrega e instalação dos mesmos no TRIBUNAL;

e) Agendar antecipadamente a data e horário da entrega e instalação do objeto.

8. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

A EMPRESA responderá por todo e qualquer dano provocado ao TRIBUNAL, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo TRIBUNAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcí-los integralmente.



Documento assinado eletronicamente por **KELY CRISTINA BARBOSA MACHADO, Oficial Judiciário**, em 10/01/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TERCIO DOLOR DE OLIVEIRA LIMA, Assistente Judiciário**, em 13/01/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0171172** e o código CRC **C572343B**.

18.0.000001114-9

0171172v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG